



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.113/2025

PL 4574

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
2.773/2012.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Leí: **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.773/2012, de 17 de setembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Bem Público de propriedade do Município a Título de Incentivo à Empresa **CDM Compositos Ltda.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de agosto de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de agosto de 2025.



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração